

PORTARIA Nº 0021 / 2019 – ALIANÇA-PREV, 01 DE MARÇO DE 2019

“Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição (integral) a Maria das Graças da Silva”.

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-Prev, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1514/2009,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (INTEGRAL)** a **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA**, inscrito(a) CPF sob o nº 170.992.424-15, matrícula funcional nº 542, investido(a) no cargo de Professora 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental, Nível Graduado, Referência F-30, 150 horas aula, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 3º da ECF 47/05.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 01 de Março de 2019.



Xisto Lourenço de Freitas Neto
Prefeito



Clécia Ribeiro Dias Bezerra
Presidente Executiva